



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:113/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 025/2024.

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços no Transporte Escolar para alunos da Rede Pública de ensino do Município de Rondolândia-MT, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura para o exercício do ano letivo de 2024.

Aos Dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 07:30 horas, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeado pelo Decreto nº. 258/GAB/PMR de 07/02/2024, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiane Nascimento - Agente de Contratação, Liliane Guedes Santos, Luciene Souza dos Santos e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CC considerando a enorme necessidade de contratação imediata de serviços transporte escolar, em razão do exaurimento do saldo do processo vigência e o atraso na finalização do novo processo licitatório. Vale ressaltar que o ano letivo já se iniciou-se em, se faz necessário a contratação de empresa para prestação dos serviços em caráter emergencial, pois o acesso e a permanência dos alunos nas escolas visa, assegurar o direito a igualdade de acesso às atividades educacionais e contribuindo, assim, para a diminuição dos índices de repetência e evasão escolar, visando ainda, atender a demanda existente, bem como, as exigências constitucionais, dentre outros, pois, um importante passo na direção da garantia do direito à educação se deu quando a Constituição Federal a apresentou como um direito público subjetivo. Atualmente assistimos a uma considerável democratização do ensino e a um aumento da duração da escolaridade obrigatória, que nos termos do Art. 208, incisos I e VII da CF, deve ser obrigatória e gratuita aos alunos. Assim sendo, e objetivando garantir a sua universalização, o aluno deve ser atendido através de programas suplementares, dentre os quais destacamos o transporte escolar, considerando ainda que a despesa com a contratação dos serviços são de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



“Estimativo de Preços” de Fls. 51/54 e considerando principalmente que a empresa: **Plena Transportes Rodoviários LTDA, CNPJ: 05.444.097/0001-45, Endereço: Rua Inderval José Brasil, N°701, Sala A, Bairro: Novo Cacoal, CEP: 76.962-201, Cacoal/RO**, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório, Declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CPL após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **Plena Transportes Rodoviários LTDA, CNPJ: 05.444.097/0001-45**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Plena Transportes Rodoviários LTDA, CNPJ: 05.444.097/0001-45**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 55.744,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 “Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei n° 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentário a CPL decide declarar vencedora do item licitado a Empresa: **Plena Transportes Rodoviários LTDA, CNPJ: 05.444.097/0001-45**, com o valor global da licitação de **R\$ 55.744,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação processada nos Autos do Processo de n°. 113/2024, eu Liliane Guedes Santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024**



juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiane Nascimento Freire, Luciene Souza dos Santos e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 02 de abril de 2024.

***Keila Taiane Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2024***

***Liliane Guedes Santos
EQUIPE DE APOIO/2024***

***Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2024***

***Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2024***